

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 020, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Concede licença para tratar de interesse pessoal a empregada do CAU/RS.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesse pessoal à empregada Rochelle Quaresma Torres, Arquiteta e Urbanista, matrícula 205, lotada no Escritório regional de Caxias do Sul, no período de 12 de maio de 2025 a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Porto Alegre – RS, 14 de maio de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 21/05/2025, às 08:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F58CD65C** e informando o identificador **0581671**.